



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

*[Handwritten signature]*

Ofício nº 054/79

Cambára-Pr 19 de março de 1.979.-

Ao

Excelentíssimo Senhor  
EURICO DE AIMEIDA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
CAMBARA-Pr.-

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº 05/79, para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
Sebastião Pereira da Silva  
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

3

PROJETO DE LEI N°. -05/79

MARA N.

Fazendo parte às Contas  
Bem-estar Social  
do MARCO 1979  
dentre

Súmula: Declara de Utilidade Pública  
a CASA DA CRIANÇA DE CAMBARÁ-  
Conferência de N.S. da Medalha  
Milagrosa da Soc. São Vicente-  
de Paulo.

ART. 1º - É declarada de Utilidade Pública a CASA DA  
CÂMARA MUNICIPAL

Encardanado no bairro da Cidade, Sede do  
Município de Cambára, Paraná, com sede  
nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro  
nº 32-1513, devidamente registrada  
no Livro Especial da D.O.R, no dia 24 de ja-  
neiro de 1.979.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal da cida-  
de de Cambára, Estado do Paraná, em 19 de março  
de 1.979.-

  
Sebastião Pereira da Silva  
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de declarar de Utilidade Pública a CASA DA CRIANÇA DE CAMBARÁ - Conferência de N.S.da Medalha Milagrosa da Soc.São Vicente de Paulo.

Senhor Presidente e Senhores Edis, considerando que a "Casa da Criança" de nossa cidade é uma entidade assistencial e que se destina ao atendimento do menor desamparado e sendo este o ano internacional da Criança, achamos justo a aprovação deste projeto de lei.

Senhor Presidente e Senhores Edis, diante das exposições acima mencionadas, achamos que este projeto mereça a aprovação dessa Câmara.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná em 19 de março de 1.979.-

Sébastião Pereira da Silva  
Prefeito Municipal.-